

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.034.874/23-7E.R.001
SIMPI

20 08 23



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA"
CNPJ nº 08.804.180/0001-76
NIRE nº 35.226.660.272

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, nascido em 26/03/1953, portador da cédula de identidade RG nº 2025188-2 CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.202.217-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira, nº 210, apto 1.101 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22050-012 e;

JOÃO PEDRO RUIVO BEIRANTE, português, casado, maior, administrador de empresas, nascido em 12/05/1972, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V671034-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.021.361-68, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 37 - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04048-060.

Únicos sócios da sociedade empresária de forma limitada denominada "TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida na Rua das Camélias, nº 37 - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04048-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.804.180/0001-76, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.226.660.272 em sessão de 30/05/2012, e última Alteração contratual registrada sob nº 668.938/22-5 em sessão de 01/12/2022, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios resolvem abrir uma filial na Rua Coronel Benedito da Luz, nº 02, quadra 10, casa 02, loja 01 - Bela Vista - Teresina/PI - CEP 64030-030, com o objeto: Comercialização, importação, exportação, distribuição, pesquisa, licenciamento e desenvolvimento de programas e de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, Comercialização, importação e exportação de brinquedos educativos, artigos recreativos, materiais didáticos, livros e outras publicações, instrumentos musicais e artigos esportivos, Consultoria em tecnologia da informação, Formação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos, montagem e fabricação de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, utilizando mão de obra própria ou terceirizada.

Cláusula 2ª - Das disposições contidas na lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, os sócios resolve revogar as disposições anteriores, elaborando e consolidando um novo contrato social, que passa a reger pelas condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA"
CNPJ nº 08.804.180/0001-76
NIRE nº 35.226.660.272

GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, nascido em 26/03/1953, portador da cédula de identidade RG nº 2025188-2 CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.202.217-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira, nº 210, apto 1.101 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22050-012 e;

JOÃO PEDRO RUIVO BEIRANTE, português, casado, maior, administrador de empresas, nascido em 12/05/1972, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V671034-G, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.021.361-68, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 37 - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04048-060.

14ª ALTER E CONS TECASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP INF LTDA
Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira. Página 1
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.



Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.

JUCESP

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª - A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial de "TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA", e o nome fantasia da empresa é "TECA".

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede social na Rua das Camélias, nº 37 - Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04048-060.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou do exterior e tem filial.

a) Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, conj.1504, 1505 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04101-000 com CNPJ: 08.804.180/0002-57, e com o NIRE nº 35.903.537.205, com o objeto destacado como: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e

b) Na Cidade de Teresina, Estado de Piauí, Rua Coronel Benedito da Luz, nº 02, quadra 10, casa 02, loja 01 - Bela Vista - Teresina/PI - CEP 64030-030, com o objeto: Comercialização, importação, exportação, distribuição, pesquisa, licenciamento e desenvolvimento de programas e de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, Comercialização, importação e exportação de brinquedos educativos, artigos recreativos, materiais didáticos, livros e outras publicações, instrumentos musicais e artigos esportivos, Consultoria em tecnologia da informação, Formação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos, montagem e fabricação de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, utilizando mão de obra própria ou terceirizada.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2011 e terá duração por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

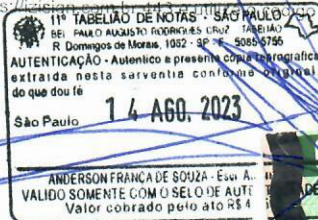
Cláusula 4ª - Comercialização, importação, exportação, distribuição, pesquisa, licenciamento e desenvolvimento de programas e de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, Comercialização, importação e exportação de brinquedos educativos, artigos recreativos, materiais didáticos, livros e outras publicações, instrumentos musicais e artigos esportivos, Consultoria em tecnologia da informação, Formação, suporte técnico e manutenção de equipamentos e outros serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos, montagem e fabricação de equipamentos de informática destinados a pessoas com deficiência, utilizando mão de obra própria ou terceirizada.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA	50	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
JOÃO PEDRO RUIVO BEIRANTE	50	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	5.000.000	R\$ 5.000.000,00

14ª ALTER E CONS TECASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP INF LTDA Página 2
Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziisign.com.br/443-9FA8-8159-81F5>.



Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://liziisign.com.br/443-9FA8-8159-81F5>.

JUL 30
20 08 23

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas resoluções de sócios, que serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas (i) a exclusão de sócio(s) por justa causa a transformação e a cisão, que dependerão, para sua validade e como condição de sua implementação, da aprovação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, e (ii) as hipóteses legais que exijam quorum qualificados de aprovação.

Parágrafo Terceiro - Para fins do disposto no parágrafo segundo acima, "justa causa" compreende a ocorrência de falhas consideradas desabonadas da conduta do sócio, tais como, mas não limitado a, atos de improbidade administrativa, má gestão de recursos ou negócios sociais, desempenho insatisfatório de suas funções, descumprimento de obrigações legais ou contratuais, etc.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada pelos sócios GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA e JOÃO PEDRO RUIVO BEIRANTE, acima qualificados.

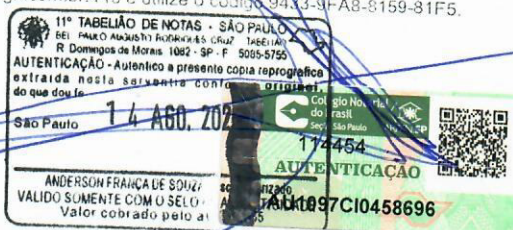
Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores exercerão sempre em conjunto as seguintes funções:

- a) A administração financeira da sociedade, funções de caixa, representação bancária, abertura de contas bancárias, emissão de cheques, transferências bancárias, avais, fianças, endossos, empréstimos, entre outros;
- b) A gestão administrativa da sociedade, como a admissão e demissão de trabalhadores da sociedade, independentemente de seu regime jurídico, e quaisquer outros que não sejam de caráter de urgência;
- c) A assinatura de contratos de aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que não sejam diretamente para comercialização, de acordo com o objetivo da empresa, que resultem importem para a sociedade uma obrigação no valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) Em caso de ocorrer uma operação de excessão citada acima, o outro sócio deverá ser notificado em 48 horas.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores poderão exercer as funções em separado conforme discriminadas abaixo:

- 1 - Competirá ao sócio administrador Guilherme de Azambuja Lira:
 - a) Representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente;
 - b) Gestão da área de projetos Institucionais;
 - c) A representação da sociedade, nos assuntos referentes a venda de produtos em todo território nacional, fechamento de contratos comerciais, verificação do estado das mercadorias, manutenção de estoques, desembaraços aduaneiros, todos os atos relacionados direta ou indiretamente aos produtos comercializados por esta sociedade, bem como, a solicitação e emissão de documentos e certidões necessárias para a atividade da Empresa, sendo-lhe vedado, no entanto, qualquer tipo de operação que traga uma obrigação para a empresa um valor superior a R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

14ª ALTER E CONS TECASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP INF LTDA - Página 3
Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, Joao Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.



Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, Joao Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br:443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, Joao Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzi sign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.

JUCESP

20 06 23

Parágrafo Quarto - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto - As reuniões, em primeira ou segunda convocação, instalam-se com a presença de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Sexto - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensado, entretanto, seu registro em livro próprio.

Cláusula 10ª - A alienação, transferência ou oneração, por qualquer sócio, da totalidade ou de parte de suas quotas do capital social a terceiros, não será permitida a aquisição de referidas quotas, preferência esta que deverá ser exercida dentro do prazo de 30 (dias) contados do recebimento da notificação a ser dada por escrito pelo sócio ofertante, indicando preço e condições ofertadas.

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro então verificado terá a destinação determinada por sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo, tal lucro, ser distribuído ou capitalizado, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 13ª - O falecimento, insolvência, incapacidade, liquidação ou falência de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da Sociedade. Ocorrendo qualquer destes eventos, as quotas e haveres do sócio falecido, insolvente, declarado incapaz, liquidado ou falido, serão transferidos a seus respectivos herdeiros ou sucessores, a qualquer título. Permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade de sócios.

Cláusula 14ª - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Sociedade serão adotados e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com a nomeação, pelo sócio representando a maioria do capital social de uma ou mais liquidantes para operarem a Sociedade durante a fase de liquidação.

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 16ª - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições constantes no Capítulo IV, do Livro II, da Parte Especial, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), aplicando-se, nas omissões deste Capítulo, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e subseqüentes alterações).

Cláusula 17ª - Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 18ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª ALTER E CONS TECNICA ASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP INF LTDA Página 5
Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, Joao Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5



Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, Joao Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.

JUCESP

20 06 23

E assim por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento contratual da sociedade limitada, em 03 (três) vias, de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeada, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 15 de junho de 2023

SÓCIOS

GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA

JOÃO PEDRO RUIVO BEIRANTE

ADVOGADO

LAURO CESAR MAZETTO FERREIRA
OAB/SP 183.983

TESTEMUNHAS

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE ARAÚJO
RG n° 13.540.092-2 SSP/SP

MARCIA CARVALHO DA LUZ ARAUJO
RG n° 19.854.348-7 SSP/SP



JUCESP

14ª ALTER E CONS TECNASSISTIVA TEC ASSIST COM IMP EXP PROG EQUIP INF LTDA
Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Página 6
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5



Este documento foi assinado digitalmente por Lauro Cesar Mazetto Ferreira, João Pedro Ruivo Beirante e Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 9433-9FA8-8159-81F5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9433-9FA8-8159-81F5> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9433-9FA8-8159-81F5



Hash do Documento

80FE7BBB2CA1FA75E6C2FA10052AD0E005FCAF32DBBE86CF474EF90E2201D1D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

☒ Lauro Cesar Mazetto Ferreira (Parte) - 277.283.258-92 em
19/06/2023 09:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ João Pedro Ruivo Beirante (Parte) - 746.021.361-68 em
18/06/2023 10:25 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Pedro Ruivo Beirante

Tipo: Certificado Digital

☒ Guilherme De Azambuja Lira (Parte) - 316.202.217-72 em
18/06/2023 10:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2025188-2 CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 316.202.217-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORONEL BENEDITO DA LUZ, 02, Q10 CS02 LJ01, Bela Vista, PI, Teresina, CEP 64030-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA

RG: 2025188-2 CRA/RJ

TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme De Azambuja Lira.

Para verificar a autenticidade vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 4454-68D0-EEA5-C2EC

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

16/06/2023 16:29:00 - Página 1 de 2



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme De Azambuja Lira.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 4454-68D0-EEA5-C2EC.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2025188-2 CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 316.202.217-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua das Camélias, 37, Mirandópolis, SP, São Paulo, CEP 04048-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA

RG: 2025188-2 CRA/RJ

TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme De Azambuja Lira.

Para conferir as assinaturas vá ao site <https://l1sign.com.br/443> e utilize o código 4454-02D0-EEA5-C2FC.

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0



18/06/2023 16:29:00 - Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme De Azambuja Lira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l1sign.com.br/443> e utilize o código 4454-02D0-EEA5-C2FC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4454-A8D0-EEA5-C2FC> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4454-A8D0-EEA5-C2FC



Hash do Documento

9C8236788B8108B6D61CDB7BDD1FF59164D4290FA2BBA994B5D92F072C479F07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2023 é(são) :

☒ Guilherme De Azambuja Lira (Parte) - 316.202.217-72 em
18/06/2023 10:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TECASSISTIVA
Tecnologia & Acessibilidade

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: TECASSISTIVA - Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e Equipamentos Ltda.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.180/0001-76, e Inscrição Estadual nº 145.767.853.113, sediada à Rua das Camélias, nº 37, Mirandópolis - São Paulo /SP, Cep. 04048-060, representada neste ato pelos sócios- diretores Sr. Guilherme de Azambuja Lira e Sr. João Pedro Ruivo Beirante, que nomeia e constituem sua bastante procuradora:

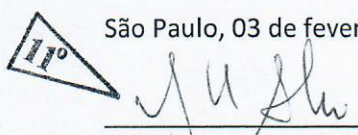
OUTORGADA:

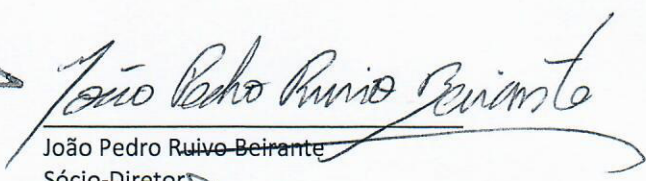
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO CRUZ, Coordenadora de Licitações, CPF/MF nº 192.566.678-60 e RG nº 26.602.511-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Tom Jobim, 143, Jardim das Orquídeas, São Bernardo do Campo/ SP, CEP: 09854-370.

FIM ESPECIAL: Representar a Tecassistiva em Processo Licitatório em Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais, Carta Convite ou outro qualquer meio de licitação.

PODERES: Assinar Requerimentos, Declarações, Atas, Termos de Compromisso, Termos de Responsabilidade, Contratos, Propostas de preços, Dar lances Verbais, Recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse Direito, Impugnar Recursos, receber intimações e tudo o que estiver relacionado com o fim especificado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.


Guilherme de Azambuja Lira
Sócio-Diretor
CPF: 316.202.217-72


João Pedro Ruivo Beirante
Sócio-Diretor
CPF: 746.021.361-68

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: **GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA e JOAO PEDRO RUIVO BEIRANTE**, a qual confere com padrão depositado em cartório, São Paulo/SP 14/02/2025 - 11:51:25
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 26,34
Usuario: MILTON ANDERSON FRANCA DE SOUZA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2455739 Selos: AC 125597 125598

Rua das Camélias, 37 - Mirandópolis - 04048-060 - São Paulo/SP
(11) 3266-4311

